



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS PARA FAMÍLIAS SELECIONADAS POR ESTUDO SOCIAL.

No dia 25 de novembro de 2022, às 15h00 horas a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 9.587/2021, sob a presidência do Sr. Lucas Filipini Chaves e demais membros subscritos, reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre os documentos de habilitação apresentados pela proponente **OTTIMIZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPOORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 08.295.741/0001-59, referente à Licitação em epígrafe. Registra-se que a análise das disposições da qualificação técnica fora realizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC através do protocolo nº 24.293/2022, sendo remetido o seguinte posicionamento pelo Arquiteto Urbanista, Sr. Walmir Rigo: "*Segundo observado na documentação apresentada, salvo melhor juízo, a empresa licitante atende os requisitos solicitados no edital, em específico, a qualificação técnica. É o que temos a relatar*". Após deliberação do profissional do IPPUC, pontua-se que os demais requisitos exigidos em edital foram analisados pela Comissão Permanente de Licitações (Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e econômico-financeira). Registra-se, ainda, que a análise da solidez financeira da Licitante foi verificada através da plataforma sollicita com a ferramenta "analisador de balanços", coincidindo os índices contábeis declarados pelo Licitante e seu contador em carta anexada aos documentos de Habilitação. Portanto, a Comissão de Licitação **declara a única participante do certame habilitada, OTTIMIZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPOORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, tanto nas disposições da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, quanto na qualificação técnica e econômico-financeira. Não havendo interesse recursal diante da habilitação da única Licitante, passou-se a análise pormenorizada dos aspectos qualitativos e quantitativos do orçamento analítico, não sendo encontrado nenhuma divergência em análise com os orçamentos disponibilizados nos Anexos do Edital. Portanto, não há outras objeções quanto aos valores, descritivos, quantitativos e cronograma de execução apresentado, sendo declarada classificada a proposta da empresa **OTTIMIZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPOORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com os seguintes valores:

Família Selecionada		Bairro	Valor
Famílias 01 e 02	M.F. e R.S.	Martello	40.784,07
Família 03	M. de F.S.	Taquara Verde	20.746,63
Família 04	N.C. de M.M.	Aeroporto	21.356,49
Família 05	J.R.	Bom Sucesso (Mutirão)	24.693,37
Família 06	C.K.G.	Berger	21.471,20
Família 07	J.F.G.	Martello	31.315,53
Valor Total Global			160.367,29



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes. Publique-se. Intime-se.

Lucas Filipini Chaves

Presidente

Bethania Kutcher de Souza

Membro

Silvana Schmidt

Membro

Lucas Parizzotto Rossi

Membro